



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

REGULAMENTO

1º DESAFIO DO CERRADO DE CORRIDA 5km

SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Capítulo I - A CORRIDA

Artigo 1º. O 1º DESAFIO DO CERRADO DE CORRIDA 5km: É um evento da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, realizado através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, com o apoio da FUNDESPORTE e Academia OH2.

Artigo 2º. A largada do 1º DESAFIO DO CERRADO DE CORRIDA 5km será dia 21/12/2019 as 17:00hs, na Av. Getúlio Vargas nº1720, em frente a Academia OH2, com qualquer condição climática.

Parágrafo único: O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa.

Artigo 3º. O 1º DESAFIO DO CERRADO DE CORRIDA 5km será disputada na distância de 5km, com percurso aferido, que será divulgado no site www.saogabriel.ms.gov.br

Artigo 4º. A prova será realizada em piso rústico, ruas e estradas de terra e terá a duração máxima de 60 (Sessenta) minutos para 5Km. Algumas estradas estarão parcialmente interditadas.

Artigo 5º. Poderão participar do 1º DESAFIO DO CERRADO DE CORRIDA 5km, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º. O 1º DESAFIO DO CERRADO DE CORRIDA 5km será disputada na categorias INDIVIDUAL MASCULINO, INDIVIDUAL FEMININO menos de 30 anos e INDIVIDUAL MASCULINO, INDIVIDUAL FEMININO com 30 anos ou mais (completados até o dia do evento).

Capítulo II - INSCRIÇÃO

Artigo 7º. De acordo com a determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade MÍNIMA para atletas se inscreverem e participarem de corridas é de 16 (dezesseis) anos, com as seguintes restrições:

I - Atletas com 16 e 17 anos de idade NÃO podem participar de provas com percurso igual ou superior a 10 km;

II - A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

III - Os atletas menores de 18 anos só poderão participar do 1º DESAFIO DO CERRADO DE CORRIDA 5km, obrigatoriamente com autorização por escrito do pai ou de um responsável legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade que será retido pela Comissão Organizadora;

Artigo 8º. No ato da inscrição, o(a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Artigo 9º. A inscrição na prova 1º DESAFIO DO CERRADO DE CORRIDA 5km é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 10. As inscrições serão realizadas pela Sec. de Cultura, Desporto e Turismo e na Academia OH2, não havendo outros postos de inscrição.

I - As inscrições serão GRATUITAS;

Artigo 11. As INSCRIÇÕES SERÃO ENCERRADAS dia 20 de DEZEMBRO DE 2019, as 17:00h ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para a prova.

Artigo 12. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Capítulo III - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 14. Os(as) atletas do 1º DESAFIO DO CERRADO DE CORRIDA 5km deverão estar no local de largada com pelo menos meia hora de antecedência (30 minutos antes da largada - isto é, 16h e 30min), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 15. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 16. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso é disponibilizado no site oficial da corrida, www.saogabriel.ms.gov.br

Artigo 17. É obrigatório o uso do número do(a) atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Artigo 18. A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 19. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (pacing), resultarão na desclassificação do participante.

Artigo 20. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Artigo 21. É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da Largada.

Artigo 22. O(a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 23. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Artigo 24. O(a) atleta que voluntariamente deixar a pista (trajeto), não será permitido continuar na corrida.

Artigo 25. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 26. Os(as) atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 27. Esta corrida é realizada segundo as Regras da CBA e as contidas neste regulamento. Ficando a cargo da Comissão Organizadora qualquer situação que transcenda tais normas.

Capítulo IV - PREMIAÇÃO

Artigo 28. A premiação do 1º DESAFIO DO CERRADO DE CORRIDA 5km será assim distribuída:

I - Os 5 (Cinco) primeiros colocados na categoria GERAL MASCULINO na prova de 5km, com menos de 30 anos, receberão medalhas, podendo, eventualmente, receber prêmios.

II - Os 5 (Cinco) primeiros colocados na categoria GERAL MASCULINO na prova de 5km, com 30 anos ou mais receberão medalhas, podendo, eventualmente, receber prêmios.

III - As 5 (Cinco) primeiras colocadas na categoria GERAL FEMININO na prova de 5km, com menos de 30 anos, receberão medalhas, podendo, eventualmente, receber prêmios.

IV - As 5 (Cinco) primeiras colocadas na categoria GERAL FEMININA na prova de 5km, com 30 anos ou mais receberão medalhas, podendo, eventualmente, receber prêmios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Artigo 29. Não haverá premiação em dinheiro.

Artigo 30. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalha de participação.

§ 1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§ 2º Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito.

§ 3º Será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 31. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 32. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site da Prefeitura Municipal, ao prazo de 72 horas após o término do evento.

Capítulo V - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 33. Ao participar do 1º DESAFIO DO CERRADO DE CORRIDA 5km, o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 34. Todos(as) os(as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

Artigo 35. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 36. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes ou organizador do evento.

Artigo 37. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 38. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Artigo 39. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 40. Ao longo dos percursos de 5km haverá posto de hidratação com água.

Capítulo VI - DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 41. O(a) atleta que se inscreve ou é inscrito por responsável legal e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 42. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para os organizadores do evento.

Artigo 43. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação da comissão organizadora.

Capítulo VII - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 44. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º Os(as) atletas ou responsáveis legais ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Artigo 45. A Corrida poderá ser adiada, cancelada ou transferida de local a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo do site oficial da corrida.

Capítulo VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 46. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 47. Ao participar do 1º DESAFIO DO CERRADO DE CORRIDA 5km, o(a) atleta ou responsável legal aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 48. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 49. A segurança da prova receberá apoio da POLICIA MILITAR e dos órgãos competentes.

Capítulo IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 50. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 51. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 52. Ao se inscrever nesta prova, o atleta ou o responsável legal assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização.

Termo De Responsabilidade

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente da distância destinada para o do 1º DESAFIO DO CERRADO DE CORRIDA 5km e de que se trata de uma corrida com distância de 5km para os inscritos adolescentes e adultos.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas. Também esta condição se estende para meu dependente legal.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.

6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.

7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

8. Autorizo o uso de minha imagem ou de meu dependente legal, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, organizadores, mídia e patrocinadores.

9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

10. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou depois do mesmo.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.